

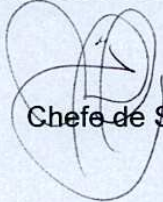
1746707-5 IRDR - SCV

+	-----	+
	TJPR	
	FLS.	
	0191	
+	-----	+

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao(à)
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador
Sérgio Roberto N Rolanski.

Curitiba, 8 de agosto de 2018.


Chefe de Seção .

Com despacho/decisão em frente.

Curitiba, 18 10 /20 18.

SÉRGIO ROBERTO NOBREGA ROLANSKI
Desembargador





ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



192
Certificado digitalmente por:
SÉRGIO ROBERTO
NOBREGA ROLANSKI

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 1746707-5, DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.
REQUERENTE: DESEMBARGADOR RELATOR DOMINGOS JOSÉ PERFETTO DA 9ª CÂMARA CÍVEL
INTERESSADOS: BANCO BMG S.A., BANCO VOTORANTIM S.A. DURVALINA GLICERIO, MARIA LAURITA DEKAG SECUNDINO E OUTROS.
RELATOR : DES. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI.

Vistos.

Junte-se petição protocolada sob o nº 0083834/2018.

Defiro o pedido para ingresso no feito realizado pela ABBC – Associação Brasileira de Bancos, nos termos dos artigos 138 e 983 do CPC/2015.

Nos moldes do que estabelece o § 2º do citado art. 138, delimito a possibilidade de apresentação de manifestação escrita, de opor eventuais embargos de declaração, de realizar sustentação oral e, por fim, de recorrer, conforme § 3º do supramencionado artigo.

Autue-se.

Após, retornem conclusos.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Des. SÉRGIO ROBERTO NÓBREGA ROLANSKI

Relator



1746707-5 IRDR - SCV

TJPR
FLS.
193

RECEBIMENTO

Nesta data, recebi estes autos com o
respeitável despacho retro.

Curitiba, 22 de Outubro de 2018.

Sabrina
P/ Chefe de Seção

